



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Administração com Participação  
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

---

PROCESSO Nº 097/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 096/2007, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 22 DE OUTUBRO DE 2007

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PARCELAR A DÍVIDA COM A EMPRESA XEROX DO BRASIL LTDA, PARA FINS QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



MENSAGEM Nº 097/2007

Tabuleiro do Norte, 15 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor

**NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA**

DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE  
NESTA

Expediente lido na  
Sessão 19/10/07  
Secretário(a)

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia "**CASA DO POVO**", o Projeto de Lei Nº 094, de 05 de outubro de 2007, que prevê o PARCELAMENTO da dívida junto a Empresa XEROX DO BRASIL LTDA, que se encontra em atraso conforme documentos anexos "Ação de Consignação em Pagamento".

A proposição tem como objetivo parcelar a dívida junto a Empresa XEROX DO BRASIL LTDA, posto gestores anteriores não terem feitos os respectivos pagamentos, prejudicando assim o Erário Público refletindo diretamente nessa administração, que objetiva, na forma da lei, restabelecer de vez o crédito do Município.

Nestas condições, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossa Excelência e demais Pares dessa Casa Legislativa na apreciação da presente matéria.

Sem mais, aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

*Prefeito Municipal*

Raimundo Dinardo da Silva Maia



*Governando com o povo*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



PROJETO DE LEI Nº. 096/2007

DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Expediente lido na  
sessão de 10/10/07  
Secretaria

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A  
PARCELAR A DÍVIDA A EMPRESA XEROX DO  
BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE INDICA.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**  
no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a **PARCELAR** a dívida do Município de Tabuleiro do Norte junto a  
Empresa XEROX DO BRASIL LTDA, CNPJ: 29.213.386/0088-52, com sede à Rua  
Antonio Lumarck do Monte, nº 96, 8º e 9º andares, Bairro Boa Viagem, CEP:  
51.020-350, Recife – PE, posto o gestor anterior não ter realizado o respectivo  
pagamento.

Art. 2º - Objetivamos com isso restabelecer de vez o  
crédito do Município, tentando não deixar nenhuma dívida sem o devido  
parcelamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL Prefeito Raimundo  
Rodrigues Chaves, em 15 de outubro de 2007.

  
Prefeito Municipal  
Raimundo Dinardo da Silva Maia

*Governando com o povo*



Estado do Ceará  
 Poder judiciário  
 Comarca de Tabuleiro do Norte  
**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**  
 Rua Maia Alarcon nº 221 - Fone: (088) 3424-1024  
 Tabuleiro do Norte - Ceará

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

Pessoa Jurídica.

*Maria Zulene Leitão Saraiva*  
 Escrevente Substituta  
*Maria Wanderleide Pessoa Chaves*  
 Escrevente Compromissada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Registro de Imóveis - Protesto de  
 Títulos - Tabelionato  
 Maria Zulene Leitão Saraiva  
 Substituta Designada  
 Maria Wanderleide Pessoa Chaves  
 Escrevente Compromissada  
 Tabuleiro do Norte - Ceará

### CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO DE TÍTULOS

**CERTIFICO**, atendendo a pedido feito verbalmente por pessoa interessada e em virtude da faculdade que me é conferida por lei, que revendo os livros de lavratura de Instrumento Público de Protesto deste Cartório, a meu cargo, verifiquei que se acha lavrado(s) o(s) seguinte(s) protesto(s), tendo como devedora a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.891.682/0001-19.

01. Livro Nº 05  
 Protesto Nº 1.256  
 Data do Protesto: 19/09/1997  
 Cedente: MULTI DROGAS LTDA  
 Valor: R\$ 4.044,71  
 Vencimento: 25/08/1997  
 Nº: AIE 01045694287-1  
 Natureza: DM 1616
02. Livro Nº 09  
 Protesto Nº 2.447  
 Data do Protesto: 16/03/2005  
 Cedente: TRATORPEÇAS SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA  
 Valor: R\$ 180,00  
 Vencimento: 21/01/2005  
 Nº: 03568019108-1  
 Natureza: DM 230.1
03. Livro Nº 09  
 Protesto Nº 2.448  
 Data do Protesto: 16/03/2005  
 Cedente: TRATORPEÇAS SERVIÇOS E ACESSORIOS LTDA  
 Valor: R\$ 130,00  
 Vencimento: 21/01/2005  
 Nº: 03568019109-X  
 Natureza: DM 231.1

O referido é verdade. Dou fé



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 PROVIMENTO Nº 06/97

Tabuleiro do Norte, CE, 12 de ... 2007



----- Anotacoes Cadastrais - Consulta -----

CPF/CGC : 07.891.682/0001-19 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO  
Codigo cliente : 103.467.737  
Fonte Informacao: SERASA Sistema de Origem :  
Dependencia : 2701 TABULEIRO DO NORTE Data da Ocorrencia: 30/09/2002  
Anotacao : 0200 SERASA - OUTROS  
Tipo : IMPEDITIVA RELATIVA Quantidade de Ocorrencias:  
Moeda : 0790 REAL  
Valor Anotacao : 682,15  
Observacao : CREDOR: XEROX UF: SP PRINCIPAL: S

----- Anotacoes Cadastrais - Consulta -----

CPF/CGC : 07.891.682/0001-19 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO  
Codigo cliente : 103.467.737  
Fonte Informacao: SERASA Sistema de Origem :  
Dependencia : 2701 TABULEIRO DO NORTE Data da Ocorrencia: 30/10/2002  
Anotacao : 0200 SERASA - OUTROS  
Tipo : IMPEDITIVA RELATIVA Quantidade de Ocorrencias:  
Moeda : 0790 REAL  
Valor Anotacao : 1.294,86  
Observacao : CREDOR: XEROX UF: SP PRINCIPAL: S

----- Anotacoes Cadastrais - Consulta -----

CPF/CGC : 07.891.682/0001-19 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO  
Codigo cliente : 103.467.737  
Fonte Informacao: SERASA Sistema de Origem :  
Dependencia : 2701 TABULEIRO DO NORTE Data da Ocorrencia: 03/02/2005  
Anotacao : 0112 SERASA - PROTESTO - FALTA PGTO  
Tipo : IMPEDITIVA RELATIVA Quantidade de Ocorrencias:  
Moeda : 0790 REAL  
Valor Anotacao : 900,00  
Observacao : CARTORIO: 5 PRACA: FLA UF: CE CIDADE: FORTALEZA

----- Anotacoes Cadastrais - Consulta -----

CPF/CGC : 07.891.682/0001-19 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO  
Codigo cliente : 103.467.737  
Fonte Informacao: SERASA Sistema de Origem :  
Dependencia : 2701 TABULEIRO DO NORTE Data da Ocorrencia: 16/03/2005  
Anotacao : 0112 SERASA - PROTESTO - FALTA PGTO  
Tipo : FORTE Quantidade de Ocorrencias:  
Moeda : 0790 REAL  
Valor Anotacao : 130,00  
Observacao : CARTORIO: 2 PRACA: TNT UF: CE CIDADE: TABULEIRO DO NORTE

----- Anotacoes Cadastrais - Consulta -----

CPF/CGC : 07.891.682/0001-19 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO  
Codigo cliente : 103.467.737  
Fonte Informacao: SERASA Sistema de Origem :  
Dependencia : 2701 TABULEIRO DO NORTE Data da Ocorrencia: 16/03/2005  
Anotacao : 0112 SERASA - PROTESTO - FALTA PGTO  
Tipo : FORTE Quantidade de Ocorrencias:  
Moeda : 0790 REAL  
Valor Anotacao : 180,00  
Observacao : CARTORIO: 2 PRACA: TNT UF: CE CIDADE: TABULEIRO DO NORTE



A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e  
de Finanças e Orçamento  
para relatar e oferecer o respectivo parecer

Sala das Sessões 22.10, 2007

Presidente  
**Ver. Naurides G. de Almeida**  
Presidente da Câmara



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROCESSO Nº 097/2007  
RELATOR: VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 096/2007.  
PARECER Nº 022/2007

Expediente lido na Sessão  
26/10/2007  
SECRETARIA

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 096/2007, de 15 de Outubro de 2007, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida com a Empresa XEROX DO BRASIL LTDA, para os fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 19 de Outubro de 2007, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves designou o Vereador Paulo Maciel de Oliveira como relator da matéria.

Segundo entendimento dessa Relatoria, a proposição foi elaborada de conformidade com a legislação pertinente. Por outro lado, a sua aprovação possibilitará ao Município restabelecer o crédito junto aos seus fornecedores.

Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE, em 24 de Outubro de 2007.

É o Relatório!

  
Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
Presidente

  
Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Membro





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Apresentado na Sessão  
26/10/2007  
SECRETARIA

PROCESSO Nº 097/2007

RELATORA: VER. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 096/2007.

PARECER Nº 013/2007.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 096/2007, de 15 de Outubro de 2007, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida com a empresa XEROX DO BRASIL LTDA, para os fins que indica.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde a data de 19 de Outubro de 2007, por ocasião de sua leitura proferida em Plenário, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para a emissão dos correspondentes pareceres técnicos.

Na forma regimental, a Presidente da Comissão designou como relatora a Vereadora Francisca das Chagas Maia Moreira.

A presente matéria tem como objetivo respaldar legalmente o Chefe do Poder Executivo Municipal a parcelar débitos financeiros contraídos pela Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte com a Empresa XEROX DO BRASIL LTDA, restabelecendo assim o crédito do Município junto aquela empresa.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*



Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 24 de Outubro de 2007.

  
Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA  
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

  
Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
Presidente

  
Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Vice-Presidente



13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 096/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a parcelar a dívida com a Empresa XEROX DO BRASIL LTDA, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (7) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (1) ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 26/10/2007.

  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente



14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 096/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a parcelar a dívida com a Empresa XEROX DO BRASIL LTDA, para fins que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (7) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (1) ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 05/11/2007.

  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente



À  
Secretaria Administrativa,  
Para emissão de auto-grafos.  
Gab. Res., em 05.11.2007

  
Ver. Nairides G. de Almeida  
Presidente da Câmara